

## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **S/C INCORPORADORA E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.995.356/0001-42, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Bairro Enseada do Suá, nº 451, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por sua sócia proprietária, **SAMANTHA CESCONETTI AVILA**, inscrita no CPF sob o nº 131.051.937-40, residente e domiciliada nesta Cidade de Vitória/ES, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, **ELEICAO 2022 KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO DEPUTADO ESTADUAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 47.463.774/0001-12, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 05-A, Bairro Jardim América, Cariacica/ES, CEP 29.140-320, candidato à Deputado Estadual, pelo Partido União Brasil, doravante denominado **LOCATÁRIO**, regendo-se pela Lei Federal nº 9.504/97, pela Resolução TSE nº 23.607/2019, pelo Código Civil Brasileiro e de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas, têm justos e acertados o aluguel de bem imóvel abaixo descrito.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato a locação pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, para uso exclusivo no primeiro turno da Campanha Eleitoral de 2022, o imóvel de propriedade do primeiro (**LOCADOR**), livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, de uso comercial, com endereço na Avenida Mário Gurgel, nº 1881, Bairro Jardim América, Cariacica/ES, CEP nº. 29148-025.

**Parágrafo Primeiro:** O **LOCATÁRIO** é obrigado a conservar o bem imóvel ora alugado, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, sendo proibido a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo, total ou parcial, do imóvel locado, sem prévia anuência expressa do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O **LOCATÁRIO** é responsável pelas alterações e obras eventualmente necessárias ao seu bom estado de conservação e de higiene, bem como por aquelas necessárias para adaptá-lo às atividades eleitorais, as quais o **LOCADOR**, neste ato, autoriza.

**Parágrafo Terceiro:** O **LOCATÁRIO** é responsável pelo pagamento das despesas relativamente ao fornecimento de água, energia elétrica e outras taxas, encargos, impostos e tributos referentes ao imóvel objeto da locação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) dias, iniciando-se em 16 de agosto de 2022 e com término previsto para 02 de outubro de 2022, ou antes, se não mais convier

a qualquer das partes, bastando uma simples correspondência da parte interessada, com um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a entrega do bem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela locação do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento particular, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao prazo estipulado neste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer até o dia 30/09/2022.

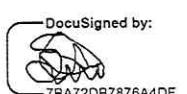
**Parágrafo Primeiro:** O valor citado no “caput” deverá ser quitado em moeda corrente, mediante transferência bancária para conta de titularidade exclusiva do **LOCADOR**, cujos dados são os seguintes: Conta Corrente nº 15345-3 Agência nº 049, Banco Safra (código 422), S/C Incorporadora e Valores Imobiliários LTDA, CNPJ sob nº 16.995.356/0001-42. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [samantha.avila@hotmail.com](mailto:samantha.avila@hotmail.com) ou whatsapp (27) 99898-2500.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo o atraso no pagamento, o **LOCATÁRIO** pagará multa de 2% (dois por centos) sobre o valor ora ajustado e juros de 1% (um por cento) ao mês.

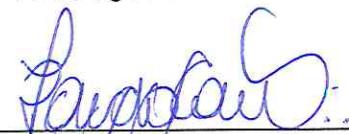
#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica/ES, com expressa renúncia de qualquer outro paradimir qualquer questão decorrente deste contrato de locação. E assim, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cariacica – ES, 16 de agosto de 2022.



**S/C INCORPORADORA  
E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA  
(SCAEMPREENDIMENTOS)  
LOCADORA**

  
**ELEIÇÃO 2022 KARLO  
AURELIO VIEIRA DO  
COUTO DEPUTADO  
ESTADUAL LOCATÁRIO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Assinatura:  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Assinatura:  
Nome:  
CPF: